

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO CMJN – Nº 069/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva

O Vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer, após apreciação do Plenário, seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a garantia do **direito constitucional de liberdade religiosa**, mesmo durante o estado de calamidade pública em razão da Pandemia (Covid).

O presente requerimento é oportuno se considerado que, recentemente, o Supremo Tribunal Federal decidiu ser prerrogativa dos Prefeitos e Governadores poder ou não restringir a realização de missas e cultos religiosos.

Ou seja, não mais se discute que o Chefe do Poder Executivo Municipal pode vedar, por decreto, a realização de missas e cultos. Todavia, como se trata de ato discricionário de cada gestor, através desse requerimento pretendemos demonstrar o entendimento de cada Vereador, a favor ou contra a realização de cultos e missas.

Se aprovado ou reprovado o presente Requerimento, o Exmo. Prefeito saberia qual o entendimento majoritário da Câmara Municipal (legítima representante do povo) e poderia considerá-lo em sua decisão (Decreto).

Adiantamos nosso entendimento pessoal e que gostaríamos que fosse apoiado pelos demais Vereadores, de que nesse momento (Pandemia) não se poderia privar a população de orar/rezar, pelo que defendemos a manutenção dos cultos e missas.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 09 de abril de 2021.



LUCAS RECLA
Vereador